

**A VIOLÊNCIA QUE NOS TOCA: O COTIDIANO DOS TRABALHADORES
NA ZONA DA MATA SUL DE PERNAMBUCO (1950)**

José Rodrigo de Araújo Silva
Doutorando em História (UFPE)
E-mail: rodrigope81@hotmail.com

“Em usinas escuras, homens de vida amarga e dura produziram este açúcar branco e puro com que adoço meu café esta manhã em Ipanema”.

(Ferreira Gullar, O açúcar)

Na tarde de 8 de abril de 1958, estiveram no gabinete do Secretário de Segurança Pública os lavradores José Amaro e José Acácio Domingos – respectivamente pai e filho – para denunciar um crime cometido nas terras do Engenho Santa Clara, situado no município de Ipojuca, Zona da Mata Sul de Pernambuco. Tratava-se do assassinato do outro filho de José Amaro, o também lavrador José Manoel Domingos. O crime havia acontecido no dia 2 de abril e foi noticiado no jornal *Diário de Pernambuco*.¹

José Amaro e seus filhos eram foreiros em parte das terras do Engenho Santa Clara, que pertencia à Usina Trapiche. De acordo com o relato dos lavradores, Francisco João, administrador do engenho, foi o autor do delito. Na ocasião, José Manoel Domingos procurou o administrador para receber o pagamento por uma “empreitada” combinada entre eles. Ao solicitar o pagamento pelo trabalho, Francisco João se recusou a pagar o que havia prometido. Foi neste momento que “houve violenta desinteligência entre ambos” e o administrador “dando vasa ao seu instinto sanguinário”, sacou um revólver e assassinou o lavrador com um tiro no coração, conforme destacou o jornal.

O irmão da vítima, José Acácio Domingos, presenciou o crime e foi em busca do pai afim de relatar o acontecido. Imediatamente resolveram ir até o delegado de polícia de Ipojuca para prestar uma denúncia formal. A atitude ocasionou retaliação por parte do administrador e a indiferença do delegado.

Em represália, o administrador do engenho Santa Clara mandou destruir os roçados de José Acácio e de José Amaro Domingos e determinou que os mesmos fossem expulsos daquelas terras sem que surgissem quaisquer

¹ Diário de Pernambuco, 9 de abril de 1958.

providências por parte da autoridade local. (Diário de Pernambuco, 9 de abril de 1958, p. 05)

Diante daquela conjuntura, pai e filho viajaram até o Recife e procuraram o coronel Bráulio Guimarães, Secretário de Segurança Pública do Estado, para exigir providências sobre o caso. De acordo com o jornal, naquela mesma tarde, o Secretário enviou um telegrama ao delegado de Ipojuca indagando sobre as providências a respeito do assassinato, além de “exigir” respostas urgentes sobre “os desmandos cometidos, posteriormente, contra José Acácio e José Amaro Domingos” (Diário de Pernambuco, 1958, p. 07).

O discurso do jornal ao descrever a atitude do Secretário diante das denúncias relatadas, sinaliza dois pontos que merecem destaque: o primeiro é a postura com a qual o Secretário de Segurança Pública se coloca diante do caso. Solidário aos lavradores, o jornal destaca não apenas a eficiência de Bráulio Guimarães ao emitir na mesma tarde um telegrama ao delegado de Ipojuca, como enfatiza a indignação do mesmo pela omissão do delegado a respeito do crime. O segundo ponto é a confirmação de que havia o conhecimento por parte das altas esferas do Estado acerca das distorções na aplicabilidade das leis sobre os crimes cometidos contra os trabalhadores rurais da zona canavieira.

A proximidade do Secretário de Segurança Pública com a imprensa pernambucana foi estabelecida desde o momento em que o coronel Bráulio Guimarães assumiu o cargo em 1955. Após a sua posse, o Secretário fez questão de ressaltar o papel da imprensa junto à segurança pública no sentido de colaboração mútua. Uma matéria intitulada *A polícia e a imprensa* publicada no *Jornal Pequeno*² nos parece elucidativa a este respeito.

Em suas primeiras declarações após empossar-se no cargo de Secretário de Segurança Pública, o coronel Bráulio Guimarães encarou o papel da imprensa como valioso elemento de colaboração com a administração pública. Foram palavras suas: <<somos os primeiros a reconhecer o papel preponderante do jornal, no que diz respeito aos interesses do povo: portanto, a crítica construtiva (e nunca mal intencionada) (sic) representa um auxílio pronto para uma administração fecunda e eficiente>>.

Sendo tão boas as disposições do titular da segurança pública em relação à imprensa, parece que boas serão também as relações entre os jornais e essa autoridade. É exatamente na polícia – no seu aparelho e no seu funcionamento – que costumam cair as maiores críticas da imprensa em relação à administração pública. Há muitos erros e deficiências.

² Jornal Pequeno, 03 de fevereiro de 1955.

Certas autoridades se abespinham com as críticas da imprensa. O atual Secretário de Segurança pede à imprensa que o auxilie criticando e apontando os erros, com espírito de colaboração.
(Jornal Pequeno, 1955, p. 04)

Acreditamos que tais considerações são importantes, pois embora os jornais denunciassem casos de violência e assassinato de trabalhadores, também contribuía com seus discursos para a legitimação das instituições do Estado e das elites. Neste caso, a matéria esclarece que as relações entre a imprensa e o cargo ocupado por Bráulio nem sempre haviam sido amistosas. Diante da disposição anunciada pelo Secretário, havia uma colaboração mútua que pode ser percebida no caso do assassinato de José Manoel Domingos e das violências aos seus familiares. Na mesma via em que possivelmente se beneficiava de um melhor acesso às informações oficiais, a imprensa denunciava os problemas e promovia a imagem do Secretário.

Pierre Bourdieu ao dissertar a respeito da burocracia do Estado, nos alerta sobre os efeitos simbólicos que este produz sobre a sociedade. É neste sentido que os discursos ou medidas “oficiais” que partem de representantes do Estado (políticos ou funcionários), são investidos de uma pretensa universalidade. Através da oficialização, estes agentes transformam um ato ou ponto de vista particular em regra, a partir de uma posição privilegiada. A este discurso investido de poder simbólico Bourdieu chama de “teatralização do oficial”.

Esses agentes construíram progressivamente essa coisa que chamamos de Estado, ou seja, um conjunto de recursos específicos que autorizam seus detentores a dizer o que é certo para o mundo social em conjunto, a enunciar o oficial e a pronunciar palavras que são, na verdade, ordens, porque têm atrás de si a força do oficial. (BOURDIEU, 2014, p. 66)

A atitude tomada pelo Secretário ao enviar supostamente o telegrama ao delegado é de certa forma aquilo que o pai e o irmão da vítima esperavam (assim como boa parte dos leitores que acompanhavam o caso através do jornal). Não teremos como saber se o telegrama foi de fato emitido e tampouco qual o desfecho da história, mas o efeito simbólico de funcionalidade da máquina estatal foi cumprido. O caso dos lavradores é um dos inúmeros que aparecem recorrentemente nos jornais da época e que sinalizam um cotidiano permeado por violências dos mais diversos aspectos aos quais eram sujeitos os trabalhadores canavieiros.

Historicamente, a região da Zona da Mata abrigou a maior parte do complexo de produção açucareira, no contexto que Wallerstein (1985) denominou de *economia-mundo*. “O termo Zona da Mata, adquiriu localmente conotações ligadas à economia açucareira. [...] Situada no leste do Estado de Pernambuco, ela ocupa um trecho contínuo, paralelo ao litoral, de 50 a 60 km de largura” (DABAT, 2007, p. 52).

No final do século XIX, o açúcar bruto produzido pelos engenhos banguês já não conseguia competir com a demanda do mercado internacional. Sentindo a necessidade de inovar a produção, muitos proprietários de engenhos já buscavam alternativas para aperfeiçoar a qualidade do açúcar ao longo da segunda metade daquele século. “Daí surgiu a usina, que consistia na instalação da moderna fábrica de açúcar em terras do antigo banguê e às custas de seu proprietário; quase sempre de proprietário mais rico” (ANDRADE, 2011, p. 113).

No entanto, a expansão do cultivo da cana na Zona da Mata aconteceu de forma desigual. Ambicionando terras com maiores incidências de chuvas, os plantadores ocuparam de forma mais intensa a região sul da Zona da Mata. Desta forma, a quantidade de engenhos – e posteriormente de usinas – foram mais expressivas nesta área comparada à região norte.

Em 1914, por exemplo, a região norte tinha 391 engenhos e a região sul, 973. O sul também adotou, mais cedo e com mais vigor, a produção baseada nas grandes usinas. Das 36 usinas construídas antes do início do século XX, 34 se localizavam na parte sul da região do açúcar. Essa tendência persistiu nas décadas seguintes: mais usinas construídas no sul, mais engenhos pequenos resistindo no norte. Em 1935, o sul tinha 54 usinas e 180 engenhos, enquanto no norte havia 13 usinas e 316 engenhos (ROGERS, 2017, p. 189).

Com a baixa produtividade dos antigos banguês, os usineiros passaram a comprar estes engenhos ou negociar com seus proprietários - antigos senhores - o fornecimento da cana. Desta forma, os donos das usinas foram aumentando cada vez mais suas áreas de cultivo e conseqüentemente de domínio e influência. Na medida em que as estruturas de produção se transformavam, a vida dos trabalhadores rurais era modificada para atender às novas exigências.

Os pequenos roçados dos trabalhadores que eram plantados nos sítios de dependência dos engenhos foram ficando cada vez mais restritos. Ao passo em que a

produção do açúcar aumentava nas usinas, novas áreas dentro dos engenhos eram aproveitadas para o plantio da cana. Sendo assim, os roçados que contribuía para uma melhor alimentação dos trabalhadores, e até como complemento de renda, foram perdendo espaço, o que impactou negativamente na alimentação e na vida dos canavieiros.

A mudança também acontecia no volume de trabalho. Os proprietários passaram a exigir dos trabalhadores mais dias nos canaviais, o que dificultava o cultivo nos roçados. Manuel Correia de Andrade (2011) ao dissertar sobre este tema, afirma que estas transformações acarretaram um processo de proletarização dos trabalhadores rurais. Na mesma medida em que acontece esta proletarização no campo, os trabalhadores perdem gradativamente a qualidade de vida. A “modernização do campo” aconteceu, desta forma, atrelada à precarização do trabalho rural.

A proletarização e, conseqüentemente, o empobrecimento cada vez maior do trabalhador rural levam o mesmo ao descontentamento, à insatisfação. Os proprietários, compreendendo isto, realizam pequenos trabalhos de assistência que servem de meros paliativos, sem conseqüências positivas, ou exercem medidas drásticas, violentas para conter os anseios populares (ANDRADE, 2011, p. 130).

As mudanças no cotidiano do trabalho refletem diretamente nas relações entre os trabalhadores e o patronato. Diante das tensões, os trabalhadores passaram a se mobilizar e surgiram, assim, movimentos sociais que denunciavam as injustiças no campo. Após a criação da Lei de Sindicalização Rural em 1944 por Getúlio Vargas, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) intensificou suas ações entre os trabalhadores rurais. Até o início da década de 1960 o PCB foi um dos principais responsáveis pela orientação e organização dos primeiros sindicatos rurais, com incursão também nas Ligas Camponesas.

A década de 1950 foi importante para o sindicalismo rural em Pernambuco. Foi neste período que as mobilizações e orientações dos trabalhadores por parte do PCB lançaram suas bases. Diante da organização dos canavieiros, os proprietários rurais reagiram prontamente através de uma resistência sistemática que recusava qualquer tipo de mobilização dos trabalhadores. Em muitos casos, “a polícia era acionada sempre que preciso, de tal modo que a ‘lei e a ordem’ não corressem o risco de serem alteradas” (ABREU E LIMA, 2005, p. 37).

As cidades da Zona da Mata Sul de Pernambuco nasceram desse processo de ocupação atrelado à produção agroindustrial na forma da *plantation*. Em larga medida, os engenhos e as usinas estruturavam suas relações trabalhistas num contexto em que a crescente produção do setor sucroalcooleiro vinha associada ao aumento das práticas de violência. Nesta região de passado escravista, onde a proletarização rural se estabeleceu com maior força, encontramos inúmeros relatos de agressões físicas e morais aos canavieiros, bem como os casos de assassinatos desses trabalhadores.

Neste sentido, acreditamos que os arquivos judiciais podem ser elucidativos a este respeito, tendo em vista que nos processos-crimes encontramos traços das contradições sociais; elementos do aparelho repressivo estatal; conflitos entre os poderes policial e judicial; além de elementos que corroboram a resistência dos trabalhadores rurais aos desmandos do patronato. Estas fontes revelam um cotidiano permeado por violências nos mais diversos aspectos, desde a violência simbólica nos casos que versam sobre os direitos trabalhistas, até os que denunciam os assassinatos de trabalhadores do campo.

Ao longo das últimas décadas, a historiografia brasileira abordou os processos judiciais em pesquisas sobre os mais variados temas. Um dos trabalhos pioneiros foi o de Maria Sylvia de Carvalho Franco que analisou os trabalhadores livres inseridos na sociedade escravista. Ao comentar a documentação durante o processo da pesquisa, a autora destaca que “a violência aparecia por toda a parte, como um elemento constitutivo das relações mesmas que se visavam conhecer” (FRANCO, 1997, p. 17).

Boris Fausto ao analisar os arquivos criminais do Estado de São Paulo entre 1880 e 1924, realizou uma apurada quantificação estatística dos processos-crimes. O autor procurou, tomando como base a observação das ações de funcionários da justiça e de elementos do cotidiano dos acusados, entender de que forma foram estabelecidos valores e comportamentos sociais. A tensão entre os acusados e a justiça se revela na documentação a partir dos autos do processo. Segundo o autor, “os autos traduzem a seu modo dois fatos: o crime e a batalha que se instaura para punir, graduar a pena ou absolver” (FAUSTO, 1984, p. 32).

Ao analisar o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *Belle Époque*, Sidney Chalhoub também estruturou sua argumentação a partir dos processos-crimes. O autor parte da documentação para entender como os espaços de sociabilidade eram

também permeados por violência, sem perder de vista as transformações na cidade e como isso reverberava no cotidiano das classes populares. Ao dissertar sobre a natureza da documentação, Chalhoub faz um alerta aos pesquisadores:

O fundamental em cada história abordada não é descobrir “o que realmente se passou” [...] e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso.

[...] O importante é estar atento às “coisas” que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência (CHALHOUB, 2001, p. 40-41).

É partindo desta perspectiva ressaltada por Chalhoub que problematizaremos os processos-crimes da Comarca de Ipojuca na década de 1950.³ Em uma análise preliminar da documentação, selecionamos alguns processos que dimensionam o cotidiano dos trabalhadores canavieiros da Zona da Mata Sul a partir de alguns padrões que se repetem sistematicamente. Estes casos ilustram de que forma a violência estava presente na vida dos trabalhadores, desde questões ligadas diretamente ao universo do trabalho, até casos de violência sexual e assassinatos, revelando a vulnerabilidade ao qual estes canavieiros estavam imersos.

O primeiro caso que abordaremos, trata da demissão de dois trabalhadores da Usina Trapiche pertencente à firma Mendes Lima. O caso consta nos autos de dois processos sentenciados no dia 27 de fevereiro de 1957. O primeiro movido pelo grupo Mendes Lima contra os trabalhadores e o segundo movido pelos trabalhadores contra a Usina. No primeiro caso, a firma acusa os trabalhadores de furtarem do almoxarifado um balde e três vasilhames de óleo (vazios). De acordo com os autos, os trabalhadores foram flagrados por um agente de polícia na saída da Usina.

Um dos trabalhadores, de cargo não informado, havia retirado com a ajuda do servente do almoxarifado os produtos descritos. O balde e os vasilhames vazios foram utilizados como argumento pela Usina para criminalizá-los e, desta forma, justificar a demissão de ambos. Nos autos, um dos acusados menciona que foi admitido na Usina em

³ Os processos da Comarca de Ipojuca integram o acervo particular do Desembargador Manoel Machado da Cunha Cavalcanti. Para facilitar a leitura, adaptamos as citações dos processos-crimes à grafia atual da língua portuguesa. Além disso, visando preservar a identidade dos envolvidos, optamos por suprimir os nomes dos sentenciados.

10 de julho de 1945 e que havia sido “injustamente dispensado do serviço sem qualquer indenização”. Ao sentenciar o caso, o juiz ressalta a irrelevância do valor dos produtos utilizada como justificativa para as demissões.

Todas essas vasilhas têm valor comercial nulo ou insignificante quando muito. Seria levar ao extremo o conceito de furto. Retalhar a honra, afetar a boa fama do indivíduo, por mais humilde que seja a sua condição social (...). Tirar-lhe o ganha pão para si e para a sua família, somente porque conduzia a pedido de um companheiro de serviço, reles vasilhames vazios. Puni-lo com o desemprego não pode ser medida capaz de ser adotada.⁴

Os acusados não explicam a utilidade que teria tais produtos de valor insignificante. Entretanto, levando em consideração as condições de vida dos moradores da região, uma possível justificativa seria a utilização dos vasilhames para o armazenamento de água ou de alimentos, visto que boa parte destes trabalhadores não dispunham de recursos para a aquisição de objetos com tais finalidades.

Ao considerar torpe o motivo da demissão e enfatizar a “humilde condição social” dos acusados, o juiz pontua como “extrema” a classificação do ato como furto. Em sua sentença, determina que o empregado seja readmitido e que seja pago todos os direitos de acordo com a CLT.⁵

Assim, sob esses argumentos e por falta de prova cabal e devidamente cumprida, julgo improcedente o inquérito judiciário imposto pela firma Mendes Lima S/A Indústria e Comércio, contra o operário J.B.S., cuja falta grave alegada pela firma empregadora não reconheço, ficando desta maneira a firma obrigada, nos termos do artigo 495 da Consolidação das Leis do Trabalho, a readmitir no serviço e a pagar-lhe J.B.S. o que o mesmo teria direito.⁶

A argumentação dos trabalhadores a respeito das motivações que teriam levado às demissões aparece de forma detalhada no segundo processo.⁷ O empregado A.J.S. afirma que era funcionário da Usina desde 15 de outubro de 1947 e, assim como o primeiro trabalhador, alega ser injusta a sua demissão. Ao ser demitido, o funcionário move uma

⁴ Autos do processo de J.B.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. Pág. 03

⁵ Embora a CLT tenha sido elaborada para atender aos trabalhadores urbanos, nos casos dos processos trabalhistas que envolviam os operários das usinas, muitos juízes utilizavam os artigos desta como parâmetro em suas sentenças.

⁶ Autos do processo de J.B.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. Pág. 03-04

⁷ Autos do processo de A.J.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2.

ação contra a Usina e argumenta que “fora injustamente dispensado do trabalho a fim de que não atingisse a estabilidade”. A alegação da Usina foi de que A.J.S. havia facilitado a retirada do balde e dos três vasilhames vazios, sendo conivente com a ação executada por J.B.S.

Três testemunhas foram intimadas para depor sobre o caso. Todas elas afirmaram ter tomado conhecimento do ocorrido através das declarações do chefe do almoxarifado – que curiosamente não foi intimado para prestar depoimento. Uma das testemunhas chegou a afirmar que desconhecia onde se encontrava originalmente o material em questão, pois “nem sequer o tinha visto”. Diante das declarações, sentencia o juiz:

Não resta dúvida que o dito das testemunhas é de ouvida vaga quanto as pessoas que haviam sido responsabilizadas pela retirada das malditas latas vazias que tinham pequeno valor comercial. (grifo no original)

O reclamante nega a sua participação no desvio das latas e diz que foi demitido a fim de que não atingisse a estabilidade no emprego.

A jurisprudência não atribui falta grave derivada de improbidade, de desonestidade do empregado, para motivar a despedida (...).⁸

Embora reconheça não haver falta grave que justifique a demissão, o juiz afirma que não há provas de que a dispensa foi motivada pelo fato de o “empregador pretender impedir que [o funcionário] atingisse a estabilidade”. E conclui determinando que a empresa efetue o pagamento de tudo que o funcionário teria por direito, inclusive, o retroativo de todos os salários correspondentes da demissão à sentença. Nestes processos, percebemos aspectos de uma violência simbólica que se materializa na criminalização dos trabalhadores e serve como argumento para justificar as demissões.

Os canais também aparecem na documentação como o lugar privilegiado para os crimes de natureza sexual. Os recorrentes casos que envolvem este tipo de violência ilustram um ambiente vulnerável às trabalhadoras. Na sentença julgada em 31 de outubro de 1957, uma menor de 14 anos e trabalhadora do Engenho Santa Rosa, município de Ipojuca, afirma ter sofrido uma tentativa de estupro por um morador residente do mesmo engenho. De acordo com o inquérito policial anexado ao processo e transcrito na sentença:

⁸ Autos do processo de A.J.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. p. 01

No dia 15 de julho, em terras do engenho Santa Rosa, deste município, por volta das sete horas o denunciado, depois de conduzir violentamente para dentro de um canavial a menor M.M.C., procurou subjugá-la com a intenção de manter conjunção carnal, não podendo prosseguir no seu intento pela aproximação dos irmãos menores da ofendida, atraídos pelos gritos da mesma.⁹

Uma perícia foi realizada e a menor submetida ao exame de corpo de delito que constatou a virgindade da vítima. De acordo com o laudo pericial, “a referida menor estava virgem, uma vez que se apresentava com a membrana do hímen perfeitamente ileso, íntegra e sem nenhum sinal ou indício de violência”.¹⁰ Além da vítima, três testemunhas prestaram depoimentos sobre o caso. O depoimento das testemunhas se aproxima do que foi dito pelo acusado ao delegado local. Segundo o inquérito, o denunciado afirmou que “apenas segurara M. por um braço quando a mesma se dirigia para o trabalho, largando-a em vista de seu grito pedindo que lhe largasse”.¹¹

O caso revela dois aspectos assíduos no cotidiano dos canaviais. O trabalho infantil realizado por meninos e meninas como uma forma de garantir o sustento mínimo de suas famílias, e a vulnerabilidade com a qual as mulheres trabalhadoras do campo precisavam lidar em suas rotinas. Ao proferir a sentença, o juiz ressalta que o ato não foi consumado devido a “aproximação dos irmãos menores da ofendida, que a socorreram aos seus gritos de socorro”.¹² Nestas condições, o acusado foi condenado a três anos de reclusão na Penitenciária Agrícola de Itamaracá.

A condição das mulheres no campo pode ser pensada na perspectiva de Silvia Federici ao discutir o lugar social da mulher no processo de expropriação dos produtores agrários, pauperização e criminalização dos trabalhadores. Na obra *Calibã e a bruxa – mulheres, corpo e acumulação primitiva*, a autora pontua de que forma o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho esteve atrelada à mecanização do corpo proletário e, no caso das mulheres, na transformação deste em uma “máquina de produção de novos trabalhadores” (FEDERICI, 2017, p. 26).

Ao analisar a mulher na Europa no momento de transição ao modelo capitalista, Federici ressalta que até aquele momento, o trabalho das mulheres no campo e em casa –

⁹ Autos do processo de B.A.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. p. 01

¹⁰ Autos do processo de B.A.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. p. 01

¹¹ Autos do processo de B.A.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. p. 02

¹² Autos do processo de B.A.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. p. 03

no tear, cozinhar, cuidar dos filhos etc. – não era desvalorizado. Isso porque, havia um entendimento de que estas atividades eram complementares à renda familiar. A desvalorização acontece quando a sociedade capitalista, baseando-se na economia monetária, passou a classificar o trabalho não remunerado como algo menor.

Este entendimento é chave para pensarmos a condição de desgaste e desvalorização das mulheres de forma geral, mas sobretudo, das mulheres trabalhadoras do campo. Além de serem educadas para executar as tarefas domésticas, as mulheres precisavam trabalhar nas plantações e levavam consigo seus filhos, que desde cedo aprendiam o trabalho e se dedicavam aos canaviais. Imersas em longas jornadas de trabalho, estas mulheres ainda precisavam lidar com os assédios constantes, além da violência sexual.

As lesões corporais e os assassinatos de trabalhadores são as expressões máximas desse cotidiano permeado por violências. O caso relatado anteriormente a respeito dos foreiros do Engenho Santa Clara é sintomático neste aspecto. Em 26 de julho de 1957, registrou-se na Comarca de Ipojuca a notificação de um assassinato que, nas palavras do escrivão, havia acontecido em “circunstâncias duvidosas”.¹³ Tratava-se da morte de um trabalhador do Engenho Dois Mundos ocorrida no dia 14 de junho daquele ano. O laudo anexado ao processo e expedido pelos peritos do Instituto de Medicina Legal afirmaram haver “sinais de violência” na causa da morte.

O acusado de ter cometido o crime era o administrador do referido engenho que, de acordo com o depoimento das testemunhas, havia discutido com a vítima naquele mesmo dia. O motivo seria a incapacidade do trabalhador de executar suas atividades laborais por estar doente. As testemunhas que presenciaram o crime, relataram que a vítima pedia para que “não mais o acusado lhe espancasse”, sendo ignorado diante da fúria do agressor.

As “circunstâncias duvidosas” descritas no processo se configuram pela falta de clareza na notificação policial registrada na delegacia. De acordo com os autos, a morte do trabalhador havia sido notificada como “ataque epiléptico”, sendo posteriormente desmentida pelo irmão da vítima que, três dias após o crime, compareceu à delegacia de

¹³ Autos do processo de A.P.S. Comarca de Ipojuca - Livro de Sentenças 2. p. 01

Ipojuca para prestar o seu depoimento. Diante das provas apresentadas, o juiz da Comarca responsabiliza o administrador do engenho pela autoria do assassinato.

Ao contrário do que recorrentemente é descrito – ou silenciado - nas narrativas oficiais, a violência está presente em nossa sociedade como algo culturalmente aceito. Ela se revela nas práticas cotidianas desde sua forma simbólica até os casos extremos de agressão física e assassinato. Ao assumir a sua forma estrutural com o aparato do Estado, as sociedades modernas oficializam as suas narrativas buscando um distanciamento das sociedades antigas, as quais classificam como “violentas”. No entanto, como nos esclarece Achile Mbembe,

a brutalidade das democracias nunca foi senão abafada. Desde as suas origens, as democracias modernas mostraram tolerância perante uma certa violência política, inclusive ilegal. Integraram na sua cultura formas de brutalidade levadas a cabo por uma série de instituições privadas agindo como mais-valia do Estado, sejam elas corpos francos, milícias ou outras formas paramilitares ou corporativistas (MBEMBE, 2017, p. 33)

Quando observamos estes processos sobre os trabalhadores da Zona da Mata canavieira, cai por terra o mito da não violência no Brasil, que se opera em diferentes formas. Desde a negação da sua existência até o uso institucionalizado pela legitimação jurídica e estatal. Nesta “solução simbólica e imaginária que torna suportável e justificável a realidade” (CHAUÍ, 2011, p. 382), a violência é negada e colocada em uma posição diametralmente oposta da essência ordeira e pacífica da sociedade brasileira, recorrentemente reproduzida pelas narrativas da história oficial.

Referências Bibliográficas

ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. *Construindo o Sindicalismo Rural: lutas, partidos, projetos*. Recife: Ed. Universitária da UFPE/ Ed. Oito de Março, 2005.

_____. Trabalhadores rurais diante da violência. In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon de (org). *Trabalho e Trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba*. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o Homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 8º Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o estado: cursos no Collège de France (1989-1992)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2ªed. Campinas, SP editora da Unicamp, 2001.

CHAUÍ, Marilena. Ética e Violência no Brasil. *Revista BioEthikos*, Centro Universitário São Camilo, v. 5, n. 4, p. 378-383, 2011.

_____. O mito da não violência brasileira. In: CHAUÍ, Marilena; ITOKAZU, Ericka; CAUÍ-BERLINCK, Luciana. *Sobre a Violência*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

GULLAR, Ferreira. O açúcar. *Dentro da noite veloz*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

MBEMBE, Achile. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

ROGERS, Thomas D. *As feridas mais profundas: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil*. São Paulo: Ed. UNESP, 2017.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O Capitalismo Histórico*. São Paulo: Brasiliense, 1985.